



**DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

**Abre crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 15 de 28 de julho de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID-19), oriundos do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na Lei nº 4320, de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar Extraordinário ao Crédito Extraordinário nº 15, de 28 de julho de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de despesa, constante no anexo do crédito extraordinário nº 15/2020, com repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de Importância Internacional, conforme o Anexo II a este decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



Arapiraca, 18 de novembro de 2020.

*Fabiana Cavalcante Pessoa*  
**Fabiana Cavalcante Pessoa,**  
Prefeita.

*Márzio Duarte Delmon*  
**Márzio Duarte Delmoni,**  
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020.

*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
*Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.*



**ANEXO I AO DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 –  
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

**Art. 1º - SUPLEMENTAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 07- Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 70 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-Saúde

**Subfunção:** 122-Administração Geral

**Programa:** 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

**Atividade:** 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

**Esfera:** Seguridade Social

**Elementos de Despesa:**

3.1.90.04.0402 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 195.000,00

3.1.90.11.0402 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 1.505.000,00

**Total: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).**

Arapiraca, 18 de novembro de 2020

  
Fabiana Cavalcante Pessoa  
Prefeita



**ANEXO II AO DECRETO Nº 18/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 10- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

**UNIDADE:** 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 122-Administração Geral

**Programa:** 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

**Projeto:** 1110– Apoio Emergencial do Setor Cultural - COVID-19

**Esfera:** Fiscal

**Elementos de Despesa:**

- 3.3.50.43.2100 – Subvenções Sociais - R\$ 162.000,00
- 3.3.60.45.2100 – Subvenções Econômicas - R\$ 288.000,00
- 3.3.90.48.2100 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 45.000,00
- 3.3.90.31.2100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - R\$ 1.031.000,00
- 3.3.90.36.2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 90.900,00

**Total R\$ 1.616.900,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e novecentos reais)**

*Fabiana Cavalcante Pessoa*  
**Fabiana Cavalcante Pessoa,**  
**Prefeita**